



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

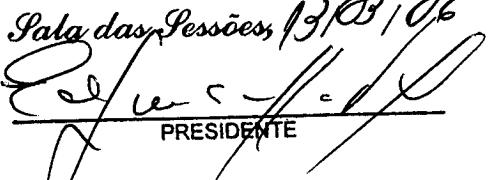
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO

Nº 73/2006

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

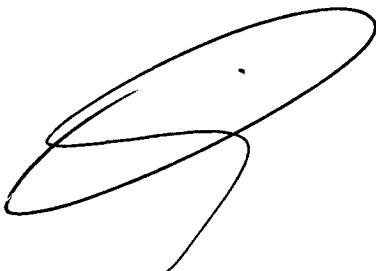
Sala das Pessoas, 19/03/06

PRESIDENTE

Considerando que no quadro dos servidores municipais, existem muitos trabalhadores que estão em desvio de função;

Considerando que em casos tais, nem todos esses servidores que substituem os titulares dos cargos recebem a diferença salarial;

Considerando que, para que não haja prejuízo aos servidores que são deslocados para substituírem os titulares, conveniente seria que a administração baixasse portaria determinando o pagamento da diferença salarial para o servidor substituto, enquanto perdurar a substituição;

Considerando que o teor dessa portaria deve abranger as substituições eventuais mas também quando das férias do titular do cargo;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique as possibilidades de, quando das substituições das funções dos cargos por servidores de referência salarial menor, que se baixe portaria determinando o pagamento da diferença, enquanto perdurar a substituição.

Sala das Sessões, 13 de março de 2006.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Vereador